

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 742 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 02.05.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 038/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **EDIVALDO CALIXTO DIAS (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de Curitiba Pr. para levar paciente para consulta médica em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 dias do mês de maio de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 039/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de Curitiba Pr. para levar paciente para consulta médica em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 dias do mês de maio de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 040/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **JULIANA TISSEU ROCHA (2)** duas diárias para custeio de viagem até a cidade de MARINGÁ Pr. para realizar curso em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 dias do mês de maio de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 041/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **ALESSANDRA HARUMI MIURA (2)** duas diárias para custeio de viagem até a cidade de MARINGÁ Pr. para realizar curso em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 dias do mês de maio de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 742 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 02.05.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 435/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.510,50 (Dezoito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365	ENSINO INFANTIL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
Recurso	3.179	FNDE BRASIL CARINHOSO CC-060.212-4	
Elemento	3.3.90.30.0000	(591) – Material de Consumo	R\$ 16.457,80
Elemento	4.4.90.52.0000	(592) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.052,70
<b>Soma Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>			<b>R\$ 18.510,50</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 18.510,50 (Dezoito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)**, provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

#### I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.179	FNDE BRASIL CARINHOSO CC-060.212-4	R\$ 18.510,50

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 437/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.589,43 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	
Projeto/Atividade	2037	Manter as Restituições e Indenizações a Convênios	
Recurso	832	SEAB - Recuperação de Trafegabilidade	
Elemento	3.3.90.33.0000	Indenizações e Restituições	R\$ 700,00
Recurso	3.832	SEAB - Recuperação de Trafegabilidade	
Elemento	3.3.90.33.0000	Indenizações e Restituições	R\$ 1.889,43
<b>Soma Manter as Restituições e Indenizações a Convênios</b>			<b>R\$ 2.589,43</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 2.589,43 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no valor de **R\$ 1.889,43 (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)** e como **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

#### I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.832	SEAB - Recuperação de Trafegabilidade	R\$ 1.889,43

"Juntos construindo um futuro melhor"



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 436/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28.718,54 (Vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2097	Manutenção das Atividades do Crescer Melhor	
Recurso	3.107	Salário Educação	
Elemento	3.3.90.30.0000	(593) – Material de Consumo	R\$ 4.811,24
Elemento	4.4.90.52.0000	(594) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.907,30
<b>Soma Manutenção das Atividades do Crescer Melhor</b>			<b>R\$ 28.718,54</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 28.718,54 (Vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

#### I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.107	Salário Educação	R\$ 28.718,54

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.54.00.00	Rendimento Recurso 832	R\$ 700,00
<b>Soma Total</b>		<b>R\$ 2.589,43</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 742 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 02.05.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 060/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 435/2017 de 02 de Maio de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.510,50 (Dezoito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-Função	365	ENSINO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
Recurso	3.179	FNDE BRASIL CARINHOSO CC- 060.212-4		
Elemento	3.3.90.30.0000	(591) – Material de Consumo	R\$	16.457,80
Elemento	4.4.90.52.0000	(592) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.052,70
<b>Soma Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>R\$ 18.510,50</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 18.510,50 (Dezoito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)**, provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.179	FNDE BRASIL CARINHOSO CC- 060.212-4	R\$ 18.510,50

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



DECRETO 62/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 437/2017 de 02 de maio de 2017:

DECRET

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.589,43 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2037	Manter as Restituições e Indenizações a Convênios		
Recurso	832	SEAB - Recuperação de Trafegabilidade		
Elemento	3.3.90.33.0000	Indenizações e Restituições	R\$	700,00
Recurso	3.832	SEAB - Recuperação de Trafegabilidade		
Elemento	3.3.90.33.0000	Indenizações e Restituições	R\$	1.889,43
<b>Soma Manter as Restituições e Indenizações a Convênios</b>				<b>R\$ 2.589,43</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 2.589,43 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos)**, provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no valor de **R\$ 1.889,43 (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)** e como **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.832	SEAB - Recuperação de Trafegabilidade	R\$ 1.889,43

"Juntos construindo um futuro melhor"



DECRETO 061/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas através da Lei Municipal nº 436/2017 de 02 de Maio de 2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28.718,54 (Vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2097	Manutenção das Atividades do Crescer Melhor		
Recurso	3.107	Salário Educação		
Elemento	3.3.90.30.0000	(593) – Material de Consumo	R\$	4.811,24
Elemento	4.4.90.52.0000	(594) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.907,30
<b>Soma Manutenção das Atividades do Crescer Melhor</b>				<b>R\$ 28.718,54</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ R\$ 28.718,54 (Vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.107	Salário Educação	R\$ 28.718,54

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.54.00.00	Rendimento Recurso 832	R\$ 700,00
<b>Soma Total</b>		<b>R\$ 2.589,43</b>

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 742 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 02.05.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 022/2017
		Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017

### EXTRATO CONTRATO 033/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2017  
 DATA DE ASSINATURA: 29/04/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
 CONTRATADA: MARCELO RICARDO FERREIRA- EIRELI  
 CNPJ Nº: 19.406.923/0001-07  
 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E MELHORIAS NA DRENAGEM DA AVENIDA CAMPO SALLES NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826282/2015/MCIDADES/CAIXA.  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.  
 VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço.  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	004	04	452	0013	1003	4.4.90.51.0000	578	873
04	004	04	452	0013	1003	4.4.90.51.0000	166	1000

VALOR TOTAL: R\$ 261.520,02 (Duzentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e dois centavos).  
 FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS 001/2017.  
 FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
 Sabáudia, 28 de Abril de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
 Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



#### LEI Nº 434/2017

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a seguir:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001. CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01 Legislativa		
01.001.01.031 Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores		
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia		
<b>(14)01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.91.00.00.</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 27.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender o dispositivo no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como Recurso Anulação Dotação Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001. CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01 Legislativa		
01.001.01.031 Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores		
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia		
<b>(11)01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.93.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>E</b>
<b>RESTITUIÇÕES.....R\$ 18.000,00</b>		

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001. CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01 Legislativa		
01.001.01.031 Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores		
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia		
<b>(5)01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.14.00.00</b>	<b>DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL .....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

**Edson Hugo Manueira**  
 Prefeito Municipal